



Assembleia Municipal de Vila Real

SESSÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA ÀS 20H30 DE 30 DE OUTUBRO DE 2019

DELIBERAÇÕES CONSTANTES DA ATA APROVADA EM MINUTA

ORDEM DO DIA

Ponto 1º - Aprovar a proposta da Câmara Municipal sobre a Internalização nos serviços municipais das atividades desenvolvidas pela EMARVR, Água e Resíduos de Vila Real, E.M., S.A.: Abastecimento de Água em Alta, Recolha de Águas Residuais e Resíduos Sólidos Urbanos, e a celebração pelo município de acordos de cedência de interesse público com os trabalhadores detentores de contrato de trabalho por tempo indeterminado há mais de um ano, necessários à prossecução das atividades, conforme Plano de Internalização, ao abrigo do nº 2 do artigo 61º, nºs 6 e 12º do artigo 62º da Lei nº 50/2012, de 31 de agosto, e nos termos da alínea n) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (deliberação da Câmara Municipal de 22 de outubro de 2019).

----- **DELIBERAÇÃO:** Aprovada, por maioria, a proposta da Câmara Municipal sobre a Internalização nos serviços municipais das atividades desenvolvidas pela EMARVR, Água e Resíduos de Vila Real, E.M., S.A.: Abastecimento de Água em Alta, Recolha de Águas Residuais e Resíduos Sólidos Urbanos, e a celebração pelo município de acordos de cedência de interesse público com os trabalhadores detentores de contrato de trabalho por tempo indeterminado há mais de um ano, necessários à prossecução das atividades, conforme Plano de Internalização.

Apuramento dos Votos:

Contra: - 10 votos dos Grupos Parlamentares Municipais do PSD e CDS-PP; 9 votos do PSD: Isabel Maria Clemente Matos, Eurico Vasco Ferreira Amorim, José Augusto Fernandes Barroso Borges Rebelo, Vítor Hugo Correia Mesquita, Abílio de Mesquita Araújo Guedes, Cristina Teixeira Peixoto, Pedro Fernando Seixas Leite da Silva, Fátima Manuela dos Santos Duro Rodrigues e Fernando António Pádua Correia de Azevedo: 1 voto do CDS-PP: Patrique José Luís Alves

Abstencções: 2 votos do Grupo Parlamentar Municipal do PSD: Presidente da União de Freguesias de Pena/Quintã/Vila Cova, Marla Adília Barrias Clemente e Presidente da Junta de Freguesia de Parada de Cunhos, Manuel Agostinho Claro Pimenta;

O favor: 32 votos do Grupo Parlamentar Municipal do PS.

Apresentou Declaração de Voto, o Grupo Parlamentar Municipal do PSD.



Assembleia Municipal de Vila Real

----- **O DEPUTADO MUNICIPAL VASCO AMORIM (PSD)**, Disse:- O PSD apresenta esta declaração de voto, nesta reunião extraordinária, da Assembleia Municipal com apenas um ponto, que pura e simplesmente leva à extinção de uma entidade de referência como a EMAR.

Esta empresa sempre prestou um serviço de elevada qualidade em todas as suas atividades, e elogiada publicamente por técnicos reputados como o Eng. Poças Martins, afirmando o conhecimento que tinha da excelente gestão que sempre teve a EMAR ao longo dos anos, e assim desmentindo as sucessivas afirmações depreciativas que o executivo socialista proferiu em especial no seu primeiro mandato nos anos de 2013-2017. E porque esta empresa foi sempre baseada no trabalho desenvolvido pelos seus recursos humanos, na entrega e dedicação dos seus trabalhadores, deveriam estes serem alvo de proteção e valorização, sendo este processo uma oportunidade para os ajudar a encontrar oportunidades de carreira e estabilidade profissional.

Na sequência das tomadas de posição anteriores e face à não ocorrência de novos factos ou resposta às preocupações oportunamente apresentadas, o Partido Social Democrata, vota contra a proposta apresentada neste ponto único da Ordem de Trabalhos, enunciando mais uma vez as suas preocupações:

- A proposta de modelo económico baseia-se em pressupostos dificilmente alcançáveis e continua portanto, com as muitas incertezas no futuro, resultantes de situações contingentes, algumas descritas no relatório do ROC de 16 de outubro de 2019;
- A entidade proposta não garante uma continuidade territorial na região que abrange;
- A extinção da EMAR obriga à internalização dos serviços de abastecimento de água em alta, a respetiva recolha de águas residuais em alta e recolha de resíduos sólidos urbanos, serviços que o Município de Vila Real já tinha resolvido há muito tempo;
- A extinção da EMAR, para além da internalização das atividades referidas, transfere ainda para o Município um conjunto de ações em contencioso de valor superior a 6 Milhões de euros;
- A gestão das redes de águas pluviais, passa a ter um potencial de conflitualidade, face à existência de dois operadores distintos e com tutelas distintas, a funcionar em áreas muito próximas, por vezes até comuns;
- A disparidade entre os Municípios participantes da nova empresa, com grande preponderância para Vila Real, se por um lado lhe pode conferir uma posição dominante na gestão, acresce-lhe por outro, mais responsabilidades, difíceis de distribuir e de assumir por todos os participantes, tendo em atenção o histórico da atuação de cada um;



Assembleia Municipal de Vila Real

- A somar a tudo o exposto, e reafirmando que o executivo não foi capaz de claramente explicar os ganhos para os Municípios, a criação desta nova entidade traduz-se apenas em mais um centro de elevados custos, resultantes dos cargos a criar/distribuir de administração, direção e outras chefias, que no fim da linha todos teremos que pagar.

Vila Real, 04 de outubro de 2019

A Primeira Secretária da Mesa da Assembleia Municipal,

Em substituição

(Maria de Fátima Gonçalves Mouriz Correia)